



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo 520/000275/2018

Ata de Licitação Por Pregão Presencial
Nº 16/18 Realizada em 09/08/2018
Às 10:00 horas

Aos nove dias do mês de agosto de 2018, na sala da comissão permanente de licitação, Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, situada à Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói – RJ, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência. Presentes o pregoeiro George Alexandre Alves Alfradique e a equipe de apoio composta por Bruno José de Oliveira, Denise Carvalho Magalhães, Luís Paulo Castro de Figueiredo, Marco Antônio Ribeiro e Samantha Noel Berk e Simone Hasselman.

Retiraram o Edital as empresas DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA., METINOX 2004 COMERCIAL LTDA., SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA. EPP, LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. ME, DESBRAVAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. EPP, BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., USAPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME, AXR DO BRASIL LTDA., CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA., HAWAI 2010 COMERCIAL LTDA., GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME, LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Fizeram-se presentes as empresas DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA. e BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujos representantes estão devidamente credenciados.

Após a abertura dos Envelope “A” (Proposta de Preço) das empresas participantes, foram verificados o atendimento das condições estabelecidas para a habilitação das Propostas de Preço.

Como as duas empresas são microempresas, e os itens 03 e 04 são iguais aos itens 01 e 02, mas exclusivos para microempresas, ficou acordado com os licitantes e os lances para o itens 01 e 02 seriam os mesmos para os itens 03 e 04 respectivamente.

O Pregoeiro informou aos presentes o preço unitário, para os itens do Edital, ofertados pelas licitantes, ficando a classificação de acordo com os quadros abaixo. Aberta a fase de lances verbais, foram realizadas as rodadas de lances, conforme a seguir:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Contenedores de 120 Litros
QUANTIDADE: 297

EMPRESAS:	DIMARCA	BRAGAL				
Proposta Inicial	259,00	180,00				
Rodada 1	179,00	178,00				
Rodada 2	177,00	176,00				
Rodada 3	175,50	175,00				
Rodada 4	174,50	174,00				
Rodada 5	173,00	172,00				
Rodada 6	171,00	170,00				
Rodada 7	169,50	169,00				
Rodada 8	168,00	167,00				
Rodada 9	166,00	165,00				
Rodada 10	164,00	163,00				
Rodada 11	162,00	160,00				
Rodada 12	159,00	158,00				
Rodada 13	157,00	156,00				
Rodada 14	155,00	154,00				
Rodada 15	153,00	152,00				
Rodada 16	151,50	151,00				
Rodada 17	150,50	150,00				
Rodada 18	149,00	148,00				
Rodada 19	147,00	146,00				
Rodada 20	145,00	Sem Lance				
Rodada 21						
Empresa Vencedora:	DIMARCA		Valor Unitário:	R\$ 145,00	Valor Total:	R\$ 43.065,00
Valor Unitário Extenso:	cento e quarenta e cinco reais					
Valor Total Extenso:	quarenta e três mil e sessenta e cinco reais					

ITEM: 02
 DESCRIÇÃO: Contenedores de 240 Litros
 QUANTIDADE: 202

EMPRESAS:	DIMARCA	BRAGAL					
Proposta Inicial	400,00	220,00					
Rodada 1	Sem Lance	210,00					
Rodada 2							
Empresa Vencedora: BRAGAL			Valor Unitário:	R\$ 210,00	Valor Total:	R\$ 42.420,00	
Valor Unitário Extenso: duzentos e dez reais							
Valor Total Extenso: quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais							

ITEM: 03
 DESCRIÇÃO: Contenedores de 120 Litros (exclusivo ME)
 QUANTIDADE: 100

EMPRESAS:	DIMARCA	BRAGAL					
Proposta Inicial	259,00	180,00					
Rodada 1	145,00	Sem Lance					
Rodada 2							
Empresa Vencedora: DIMARCA			Valor Unitário:	R\$ 145,00	Valor Total:	R\$ 14.500,00	
Valor Unitário Extenso: cento e quarenta e cinco reais							
Valor Total Extenso: quatorze mil e quinhentos reais							

ITEM: 04
 DESCRIÇÃO: Contenedores de 240 Litros (exclusivo ME)
 QUANTIDADE: 68

EMPRESAS:	DIMARCA	BRAGAL					
Proposta Inicial	400,00	220,00					
Rodada 1	Sem Lance	210,00					
Rodada 2							
Empresa Vencedora: BRAGAL			Valor Unitário:	R\$ 210,00	Valor Total:	R\$ 14.280,00	
Valor Unitário Extenso: duzentos e dez reais							
Valor Total Extenso: quatorze mil duzentos e oitenta reais							

Aberto os Envelopes "B" (Habilitação) das empresas DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA. e BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., a documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do Edital, inclusive os documentos que exigem conferência através da Internet foram verificados.

A comissão declara vencedora a empresa DIMARCA AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTO AMBIENTAL LTDA. do item 01 com valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 43.065,00 (quarenta e três mil e sessenta e cinco reais); e o item 03 com valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 57.565,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

A comissão declara vencedora a empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. do item 02 com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e total de R\$ 42.420,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte reais); e o item 04 com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 114.265,00 (cento e quatorze mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Os representantes presentes vistaram as propostas e as documentações apresentadas e nada tiveram a registrar, concordando com a análise e conclusão do Pregoeiro.

Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

Concluídos os procedimentos e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Niterói, 09 de agosto de 20 18